



Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda ME
Avenida Perimetral, Nº. 1.371 - Distrito Industrial II
CEP: 17580-000 - Pompéia - SP - Telefax: (14) 3452-5479

CNPJ Nº. 08.466.204/0001-24 - Inscr. Estadual Nº. 548.070.990.110 - Inscr. Municipal Nº. 4897
e-mail: rodoestesinalizacao@hotmail.com

www.rodoestesinalizacao.com



Centro de Estudos Avançados e Treinamento



Cliente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Abertura dia 04 de Abril de 2017 às 09:00 hs

Encerramento dia 04 de Abril de 2017 às 09:00 hs

Processo CPL nº 00085/2017

Data: 04/04/2017

Pregão Presencial nº 007/2017

Folha Nº.: 1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$: UNITÁRIO	R\$: TOTAL
1	FORNECIMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL Coluna PP Ø 2"½ (63,50) x 3,35 x 3600 mm, c/ tampa, sem emendas e com uma das pontas amassadas - Galvanizada à Fogo. Declaramos que no valor total da proposta, em moeda corrente nacional, estão inclusas todas e quaisquer despesas decorrentes do objeto contratado, tais como: tributos, transporte, taxa de administração e lucro. Declaramos que o objeto ofertado atende todas as exigências descritas nos Anexos III – Especificação Técnica, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe. Temos ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação. Declaramos não ter impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Indicamos para assinatura do contrato o (a) Sr (a) Maurício Correa Aguirre (Representante); Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr.(a) Maurício Correa Aguirre (Representante); Forma de Pagamento: através de depósito bancário, na Conta Corrente nº 9088-3, Agência nº 0328-X, do Banco nº 001 (Banco do Brasil S.A). E-mail institucional: rodoestesinalizacao@hotmail.com E-mail pessoal: er.lazarini@uol.com.br	Rodoeste	pç.	1800	148,00	266.400,00
					Total	266.400,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento: 30 DDL

Frete e Impostos: Incluídos

Prazo de Entrega: Até 15 dias após Ordem de Fornecimento

[Handwritten signature]
Edelson R. Lazarini
RG: 30.940.483-6
Sócio - Proprietário



A

URBES:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA.

FOLHA DE DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATO E ASSINATURA.

RAZÃO SOCIAL: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda

ENDEREÇO: Avenida Perimetral nº. 1371, Bairro, Distrito Industrial II.

CIDADE: Pompeia - ESTADO: São Paulo

CEP: 17580-000 FONE: (14) 3452-5479

NOME DA PESSOA PARA CONTATO: Éderson Roberto Lazarini.

TELEFONE: (14) 3452-5479 E-MAIL: rodoestesinalizacao@hotmail.com

e-mail: rodoestelazarini@gmail.com

NOME COMPLETO DO PROCURADOR: Maurício Correa Aguirre.

RESIDENTE EM GUARULHOS – SÃO PAULO Fone: (11)99763-3303 (11)4574-5211

RUA SOLONOPOLE, 184

e-mail: aguirre.mauricio@ig.com.br

CARGO: PROCURADOR

RG Nº. 11.580.580-4 SSP/SP

CPF Nº. 012.906.758-05.

Pompéia, 04 de abril de 2017.


Ederson Roberto Lazarini

RG; 30.940.483-6 SSP/SP

CPF: 311.931.518-48

Sócio - Proprietário

Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda ME

Avenida Perimetral, Nº. 1371 - Distrito Industrial II

CEP: 17580-000 - Pompéia - SP - Telefax: (14) 3452-5479

CNPJ Nº. 08.466.204/0001-24 - Inscr. Estadual Nº. 548.070.990.110 - Inscr.

Municipal Nº. 4897

e-mail: rodoestesinalizacao@hotmail.com

www.rodoestesinalizacao.com

Roberto. Declara:

Para os devidos fins de Direito, os valores acima descritos, suscitados, estando incluso no PREÇO proposto, todos os encargos sociais, previdenciários secundários e tributários bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.

Tem ciência que os procedimentos de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba, estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa, não estabelecido em <http://issdigital.sorocaba.sp.gov.br>, e a não realização do Cadastro implicará na retenção do ISENT pelo tomador do serviço no momento de escrituração dos serviços tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do Cadastro, já regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16